ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2811/2025 SEC. ADMINISTRAÇÃO SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021: **art. 6º, XX** c/c **art. 18, §§ 1º e 2º**

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada para a construção de um centro de eventos esportivos, com banheiros, copa, e cozinha, se justifica pela necessidade de ampliar a infraestrutura para a realização de eventos esportivos na cidade. A atual falta de um espaço adequado compromete a organização de competições e atividades físicas de médio e grande porte, limitando o acesso da população a serviços de qualidade. Com a construção da nova sede, será possível oferecer um ambiente mais seguro, acessível e confortável para atletas, técnicos e público, promovendo a inclusão e o incentivo à prática esportiva.

Além de atender a uma demanda local, o novo espaço também permitirá o desenvolvimento do esporte na cidade, atraindo competições regionais, o que trará visibilidade e promoverá a cidade como um polo esportivo. A infraestrutura adequadamente planejada, com banheiros e copas, garantirá o cumprimento das normas de saúde, segurança e acessibilidade, beneficiando diretamente a qualidade de vida da população e o bem-estar dos envolvidos nas atividades esportivas.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 12, VII da lei n. 14.133/2021), sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Ainda não existe.

3. Requisitos da contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.

Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, bem como registro de profissional do CREA.

Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

Fica vedada a terceirização do serviço.

Possuir acervo técnico de igual serviço em obras de igual ou maior dimensão.

4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

1.	**SEDE ESPORTIVA BAIRRO SÃO CRISTOVÃ**	**337.855,88**
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.419,34
1.2.	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	1.521,70
1.3.	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	9.219,60
1.4.	TRANSPORTE DE ENTULHO	1.036,00
1.5.	FUNDAÇÕES	11.449,79
1.6.	ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ FABRICA	63.499,29
1.7.	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO	2.142,93
1.8.	PAREDES REVESTIMENTOS	47.649,33
1.9.	ESQUADRIAS	25.916,34
1.10.	GRADIL METÁLICO	5.685,62
1.11.	COBERTURA	63.097,90
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.980,38
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13.209,17
1.14.	FORRO	5.173,34
1.15.	PISO	49.827,67
1.16.	PINTURA	6.947,06
1.17.	ACESSÓRIOS E ACESSIBILIDADE	12.739,37
1.18.	ITENS DE MARMORARIA - CHURRASQUEIF	9.440,05
1.19.	PREVENTIVO DE INCENDIO	703,90
1.20.	LIMPEZA OBRA	197,10

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

5. **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

A empresa será contratada por meio de licitação e vencerá a que seguir os critérios estabelecidos pelo edital.

6. **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

Conforme tabela do item 4.

7. **Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

O projeto prevê infraestrutura moderna, instalações elétricas e hidráulicas adequadas, além de materiais resistentes ao uso intenso, garantindo conforto, higiene e segurança para atletas, equipes e público durante treinos, competições e eventos.

Para assegurar a correta execução dos serviços, será obrigatória a presença do engenheiro responsável ou técnico designado **no mínimo quinzenalmente na obra**, devendo registrar suas visitas em relatório técnico de acompanhamento. Essa exigência visa garantir o controle de qualidade, o cumprimento do cronograma e a solução imediata de eventuais problemas.

8. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

A aquisição será integral, conforme o orçamento anexo.

9. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Do ponto de vista operacional, a obra proporcionará melhor organização das atividades esportivas, permitindo que servidores e equipes técnicas atuem de forma mais eficiente, com redução de retrabalho e maior produtividade. A adoção de materiais duráveis e de baixo custo de manutenção garantirá maior vida útil à

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

instalação, diminuindo gastos futuros com reparos. Além disso, a estrutura adequada contribuirá para ampliar a oferta de eventos esportivos, potencializando o uso do espaço e gerando retorno social significativo.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Será designada equipe técnica composta por servidores qualificados, com atribuições específicas para acompanhar, fiscalizar e gerenciar o contrato, conforme previsto na legislação vigente. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria Municipal n 164/2025:

Gestor de Contratos: Secretário da pasta

Fiscal de Contrato: Renata Lorenzet

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação proposta mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que a construção do centro de eventos esportivos suprirá a atual carência de infraestrutura apropriada para a realização de eventos, treinos e atividades físicas da comunidade. O projeto contempla requisitos técnicos, ambientais

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

e operacionais essenciais, garantindo segurança, acessibilidade, sustentabilidade e durabilidade da instalação.

Além disso, a obra permitirá melhor organização e execução das atividades esportivas, ampliando a oferta de serviços à população e promovendo o desenvolvimento social, econômico e esportivo do município.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é não apenas necessária, mas também vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo o uso eficiente dos recursos e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Águas de Chapecó, 28 de novembro de 2025

Renata Lorenzet:08515973944
Assinado de forma digital por Renata Lorenzet:08515973944
Dados: 2025.12.02 11:55:15 -03'00'

Renata Lorenzet
Engenheira Civil
CREA SC 207.601-3

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)